LEI MUNICIPAL Nº 216/2003
Data: 16 de dezembro de 2003

CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário a todos os servidores públicos municipais, inclusive pensionista e inativos, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sobre o pagamento do 13º salário do ano de 2003.

Art. 2º O abono concedido por esta Lei não incorpora aos vencimentos do servidor, devendo ser pago exclusivamente no período indicado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de Dezembro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal